



## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 13.09.2021

---

### - ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO PROF.<sup>a</sup> BIA (BEATRIZ MARIA PARADZINSKI)

- 01 – Saudações aos presentes.
- 02 – Leitura e Votação da Ata da Última Sessão Ordinária.

### LEITURA DAS PROPOSIÇÕES:

---

#### ❖ A - PROJETOS DE LEI

**Projeto de Lei nº 44/2021** de autoria do Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Realeza para o período de 2022/2025.

**Projeto de Lei nº 11/2021** de autoria do Legislativo de iniciativa do Vereador João Bento Emiliano, que denomina semana de conscientização municipal de combate a violência doméstica e familiar contra mulher, nos dias 20 a 26 de novembro de cada ano.

#### ❖ B – INDICAÇÕES

**Indicação nº 91/2021 de autoria dos vereadores Ozéias de Oliveira e Bento Emiliano-** para que seja feito o recapeamento asfáltico na Avenida Edmundo Gaievski até a esquina da Rua Natalina Gregorini e também fazer o recape asfáltico na Rua Natalina Gregorini até em frente do CAPS I.

**Indicação nº 93/2021 de autoria dos vereadores Claudemir Chaves, Tidão, Junior Costa, Maneco da Saúde, Basso e Prof. Bia -** para que seja feita uma reforma nos acessos há cadeirantes nas calçadas do município, principalmente no centro.

**Indicação nº 94/2021 de autoria dos vereadores Claudemir Chaves, Tidão, Junior Costa, Maneco da Saúde, Basso e Prof. Bia -** que seja realizado recape asfáltico em toda a extensão da Av. Rubens César Caselani.





## ORDEM DO DIA:

---

**Única Discussão e Votação – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021** de autoria da Câmara Municipal de Vereadores que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário do município de Realeza, estado do Paraná ao Senador Álvaro Dias, e dá outras providências.

**1ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 41/2021** de autoria do Executivo que desafeta e incorpora prédio público edificado aos bens de uso especial.

**1ª Discussão e Votação - Projeto de Lei nº 42/2021** de autoria do Executivo que altera o artigo 15 da Lei Municipal nº 1756, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

## COMUNICADOS FINAIS -

---

